



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 169/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a Escola de Etnografia da Casa do Povo de Cacia, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Encontro de Folclore Infantil

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Escola de Etnografia da Casa do Povo de Cacia

Localização das Atividades:

Auditório da Junta de Freguesia de Cacia, Freguesia de Cacia

Validade:

30 de setembro de 2023

Horário Autorizado:

1 – Atuação E execução de Musica ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais Música, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 30 de setembro de 2023 (sábado): das 15h00 às 23h50

2 – Medidas preventivas e de minimização:

Em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 65 do RPOEPHFMA, durante o período de funcionamento do evento no auditório, sempre que decorra qualquer atividade ruidosa no interior do mesmo a partir das 23h00, as portas e janelas devem encontrar-se encerradas, incluindo também as portas de acesso principal que só se devem abrir para entrada e saída de cidadãos e dos trabalhos do auditório.

2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- A regulação dos sistemas de amplificação de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação no exterior do estabelecimento;
- A Difusão de som deverá decorrer unicamente no interior das instalações do estabelecimento.

A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.



Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro